



PROCESSO Nº:	16.606-5/2015
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
	JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
	INSTITUTO CREATIO
	CLÓVIS NOBRE DE MIRANDA
	LUCIANO DE CARVALHO MESQUITA
ADVOGADOS(AS):	MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR ADVOCACIA S/S – OAB/MT 392 E MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	03/10 A 07/10/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 541/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2690, datada de 18/10/2022, e publicado em 19/10/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados a Secretaria de certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e das Decisões Monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).





Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 11/11/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

